



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 17 DE ABRIL DE 2026.



DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS PARA O ANUÊNIO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu PRESIDENTE, promulgo a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO o que determina o artigo 57, inciso VI, alínea "d" e artigo 76 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

DETERMINA:

Art. 1º Altera-se a composição e nomeiam-se os componentes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Água Fria de Goiás, de acordo com o artigo 81 do Regimento Interno, como disposto a seguir:

COMISSÕES PERMANENTES
ANUÊNIO 2026
Comissão de Justiça e Redação – CJR Presidente: Maycon Xavier Braga - Republicanos Relator: Rildinei Pereira de Macedo - PP Membro: Edinei Vieira da Silva – PSD
Comissão de Finanças e Orçamento – CFO Presidente: Elísio Rodrigues Farias – PP Relator: Osvan Pinto da Silva - Republicanos Membro: Marinaldo Pinheiro Bezerra – MDB
Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social – CESAS Presidente: Marinaldo Pinheiro Bezerra - MDB Relator: Alan Carlos da Cruz – PSD Membro: Rildinei Pereira de Macedo – PP
Comissão de Direitos Humanos – CDH Presidente: Edinei Vieira da Silva - PSD Relator: Fernando Afonso Rezende - MDB Membro: Osvan Pinto da Silva - Republicanos



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

**Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Assuntos
Funditários - CMARHAF**

Presidente: Fernando Afonso Rezende - MDB

Relator: Alan Carlos da Cruz – PSD

Membro: Elísio Rodrigues Farias - PP

Comissão de Obras, Serviços Públicos e outras Atividades

Presidente: Marinaldo Pinheiro Bezerra – MDB

Relator: Rildinei Pereira de Macedo – PP

Membro: Osvan Pinto da Silva - Republicanos

Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

Presidente: Elísio Rodrigues Farias - PP

Relator: Maycon Xavier Braga - Republicanos

Membro: Alan Carlos da Cruz – PSD

Art. 2º Na forma do artigo 82 do Regimento Interno desta Casa de Leis, as Comissões Permanentes perduram por 1 (uma) Sessão Legislativa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução n. 002, de 26 de fevereiro de 2026.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, em 17 (dezessete) de abril de 2026.**

Raniel Xavier
Presidente